



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

INDICAÇÃO Nº

-0845 / 2025

Dispõe sobre a **implantação de uma Academia de Musculação e Atividade Física ao Ar Livre, com a presença de professores de Educação Física, no bairro Planalto Ayrton Senna, na Av. Nova Fortaleza, nº 493, ao lado da Escola Municipal de Tempo Integral Edgar Linhares Lima, na forma que indica.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 138 do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de março de 2025.

Francisco Gomes de Araújo
Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:

20 MAR 2025

15 24

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

INDICAÇÃO Nº 0845/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre a implantação de uma Academia de Musculação e Atividade Física ao Ar Livre, com a presença de professores de Educação Física, no bairro Planalto Ayrton Senna, na Av. Nova Fortaleza, nº 493, ao lado da Escola Municipal de Tempo Integral Edgar Linhares Lima na forma que indica.

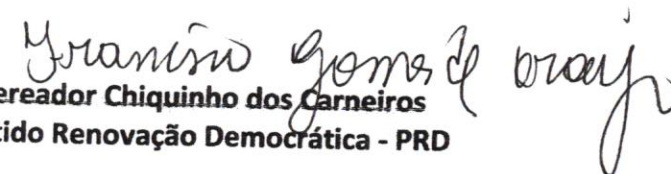
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar a implantação de uma Academia de Musculação e Atividade Física ao Ar Livre, com a presença de professores de Educação Física, no bairro Planalto Ayrton Senna, na Av. Nova Fortaleza, nº 493, ao lado da Escola Municipal de Tempo Integral Edgar Linhares Lima.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025.


Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática - PRD

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

JUSTIFICATIVA


O presente projeto visa autorizar a implantação de uma Academia de Musculação e Atividade Física ao Ar Livre, com a presença de professores de Educação Física, na Av. Nova Fortaleza, nº 493, ao lado da Escola Municipal de Tempo Integral Edgar Linhares Lima, no bairro Planalto Ayrton Senna.

O objetivo é promover a saúde e o bem-estar da população, oferecendo um espaço acessível e democrático para a prática de atividades físicas. A presença dos professores garantirá a orientação adequada, prevenindo lesões e estimulando a prática segura e eficaz dos exercícios.

A medida busca atender à crescente demanda por espaços públicos de lazer e saúde, promovendo hábitos saudáveis e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

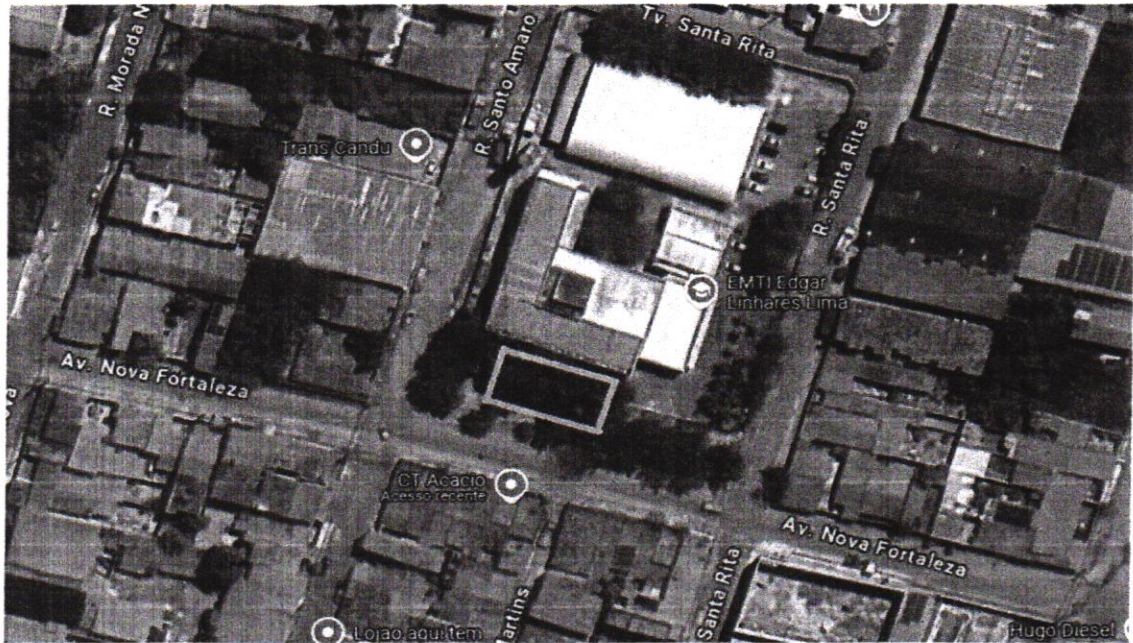
A implementação dessa academia representa um investimento importante em saúde pública e qualidade de vida para a comunidade.

Portanto, solicitamos a aprovação deste projeto de indicação para que sejam realizadas as devidas providências no sentido de implantar a Academia ao Ar Livre, oferecendo à comunidade local mais um equipamento destinado a proporcionar uma vida saudável aos munícipes.


Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática – PRD

GABINETE DO VEREADOR CHIQUINHO DOS CARNEIROS

ANEXO – MAPA



Francisco Gomes de Araújo
Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática – PRD